

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TCE-RO
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2025

Tabela 01

RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS													
FUNDO DE DESENV. INST. DO TCE-RO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$
CONTA 001 2757X 8358-5	361.738,89	346.897,33	315.093,46	344.891,22	368.151,55	355.353,82	408.571,14	362.686,42	373.059,60	388.861,29	321.014,63	367.262,35	4.313.581,70
CONTA 001 2757X 9016-6	8.860,93	8.939,26	8.829,06	9.909,93	10.854,46	10.602,24	12.491,21	11.509,09	12.161,47	12.827,98	10.704,68	12.469,53	130.159,84
TOTAL FDI (I)	370.599,82	355.836,59	323.922,52	354.801,15	379.006,01	365.956,06	421.062,35	374.195,51	385.221,07	401.689,27	331.719,31	379.731,88	4.443.741,54

RECEITA DE MULTAS APLICADAS AOS JURISDICIONADOS													
FUNDO DE DESENV. INST. DO TCE-RO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$
CONTA 001 2757X 8358-5	47.813,47	131.949,11	72.439,24	84.368,97	64.220,44	56.984,28	65.508,08	75.785,27	71.190,84	73.985,36	40.642,78	85.367,23	870.255,07
TOTAL FDI (II)	47.813,47	131.949,11	72.439,24	84.368,97	64.220,44	56.984,28	65.508,08	75.785,27	71.190,84	73.985,36	40.642,78	85.367,23	870.255,07

RECEITA DE MULTAS APLICADAS AOS FORNECEDORES													
FUNDO DE DESENV. INST. DO TCE-RO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$
CONTA 001 2757X 8358-5	-	674,90	-	1.054,12	-	-	54.385,75	2.939,99	2.247,25	8.784,17	20.392,36	72.799,53	163.278,07
TOTAL FDI (III)	-	674,90	-	1.054,12	-	-	54.385,75	2.939,99	2.247,25	8.784,17	20.392,36	72.799,53	163.278,07

RECEITA - OUTROS CRÉDITOS													
FUNDO DE DESENV. INST. DO TCE-RO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$
CONTA 001 2757X 8358-5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FDI (IV)	-												

RECEITA - INSCRIÇÕES CONCURSO													
FUNDO DE DESENV. INST. DO TCE-RO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$
CONTA 001 2757X 9016-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FDI (V)	-												

TOTAL VI = (I+II+III+IV+V)

R\$ 5.477.274,68

Gráfico da composição da receita recebida pelo FDI

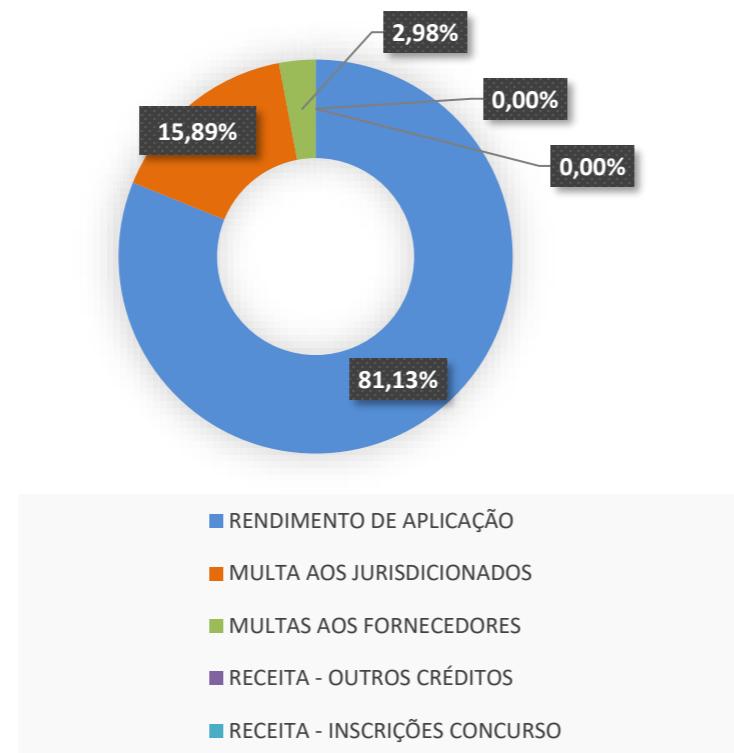


Tabela 02

Conciliação de Saldo: Receita Realizada - tabela 01 X conta contábil SIGEF

Conta contábil: 6.2.1.2.0.00.00.00.00														
Mês	jan (R\$)	fev (R\$)	mar (R\$)	abr (R\$)	mai (R\$)	jun (R\$)	jul (R\$)	ago (R\$)	set (R\$)	out (R\$)	nov (R\$)	dez (R\$)	Total (R\$)	
Saldo SIGEF	370.599,82	381.370,65	323.922,52	355.855,27	779.197,53	422.940,34	540.956,18	452.920,77	458.659,16	484.458,80	392.754,45	465.099,11	5.428.734,60	
Multa jurisdicionado (exercício anterior)	-	25.534,06											- 25.534,06	
Registros de multa jurisdicionados (jan a abr) e multa fornecedor					- 335.971,08								- 335.971,08	
Multa jurisdicionado (mês corrente)	46.538,86	131.949,11	72.439,24	84.368,97									335.296,18	
Multa fornecedor		674,90											674,90	
Saldo conciliado SIGEF	417.138,68	488.460,60	396.361,76	440.224,24	443.226,45	422.940,34	540.956,18	452.920,77	458.659,16	484.458,80	392.754,45	465.099,11	5.403.200,54	
Demonstrativo de receita (tabela 01)	418.413,29	488.460,60	396.361,76	440.224,24	443.226,45	422.940,34	540.956,18	452.920,77	458.659,16	484.458,80	392.754,45	537.898,64	5.477.274,68	
Diferença	- 1.274,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 72.799,53	- 74.074,14	

Nota explicativa

- I) Entre os meses de janeiro e abril de 2025, as multas aplicadas aos jurisdicionados, inscritas em dívida ativa, não foram registradas automaticamente no sistema SIGEF em razão da ausência de parametrização do arquivo SAT na virada do exercício de 2024 para 2025. Tal situação demandou a análise manual dos relatórios encaminhados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme registrado no Processo SEI nº 003167/2025. As inconsistências identificadas foram devidamente regularizadas no mês de maio de 2025;
- II) A receita registrada no SIGEF no exercício de 2025 totalizou R\$ 46.538,86. Todavia, conforme demonstrado no relatório de receitas (Tabela 01), o valor efetivamente creditado em conta bancária no mês de janeiro de 2025 foi de R\$ 47.813,47. A diferença de R\$ 1.274,61 decorre de valor contabilizado no SIGEF em dezembro de 2024 (exercício anterior), cujo ingresso financeiro ocorreu apenas em janeiro de 2025;
- III) No mês de fevereiro de 2025, foi efetuado o registro manual do valor de R\$ 25.534,06, referente a multa aplicada a jurisdicionados, com competência de dezembro de 2024 (exercício anterior). O atraso no registro decorreu da elevada demanda relacionada ao encerramento do exercício de 2024, aliada ao fato de que a reabertura do sistema SIGEF ocorreu somente no final de janeiro de 2025;
- IV) No mês de maio de 2025, foram registrados no SIGEF os valores correspondentes às multas recebidas entre janeiro e abril de 2025, incluindo, ainda, multa aplicada a fornecedor. O montante total regularizado nesse período foi de R\$ 337.245,69. A partir de então, as multas aplicadas aos jurisdicionados passaram a ser contabilizadas regularmente;
- V) O valor de R\$ 72.799,53, identificado no mês de dezembro, refere-se à receita de multa, conforme Despacho DIVCT nº 0979341. Em razão do fechamento do sistema SIGEF, o respectivo registro contábil será efetuado quando da reabertura do sistema, não havendo prejuízo à rastreabilidade ou à consistência das informações financeiras.